ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ERRATA DO DECRETO Nº 2.612 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS AGENTES PÚBLICOS QUE SE DESLOCAM DO MUNICÍPIO A SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste da Tabela de Diárias da Administração Pública Municipal e que a última atualização ocorreu há mais de três anos, por meio do Decreto nº 2.094 de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto nº 1.854 de 24 de janeiro de 2020 estabelece a atualização anual dos valores de diárias, com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado).

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da Tabela de Diárias da Administração Pública Municipal, estabelecida pelo Decreto nº 1.854/2020 e atualizada pelo Decreto nº 2.094 de 13 de setembro de 2021, aplicando-se aos grupos 1 e 2 a variação acumulada entre janeiro de 2021 e dezembro de 2024.

Parágrafo único. No que se refere ao grupo 3, fica estabelecida a redução dos valores anteriormente previstos conforme indicado no artigo 2°.

Art. 2º Em razão da atualização prevista no artigo 1º deste decreto, a referida tabela passa a vigorar com os seguintes valores:

BENEFICIÁRIOS	•	*	Grupo 3 Em U\$
Prefeito e vice-prefeito	1.213,66	728,20	500,00
Ocupantes de cargos comissionados CC1, CC1-A e CC1-B	841,48	550,20	250,00
Demais servidores	663,48	412,64	250,00

Grupo I - Capitais brasileiras, exceto Recife.

Grupo II - outras cidades, que não estejam localizadas na Região Metropolitana de Recife e a uma distância mínima de 50 km. Grupo III - Exterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por: Thiago Jorge Alves de Oliveira Código Identificador:029036EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2025. Edição 3879 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/